



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº _____/2022.
De 17 de fevereiro de 2022.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Excesso de Arrecadação**, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por **Excesso de Arrecadação** no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) para dar cobertura à dotações inseridas na Lei Municipal n.º 1.595/21 de 26 de Outubro de 2021, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.092 - Enfrentamento da Emergência ao Coronavírus-COVID-19		
FONTE DE RECURSO: 621 - Transferência Fundo a Fundo de Recurso do SUS Proveniente do Governo Estadual-Custeio		
Código Reduzido: 119		
06.01.10.122.0014.2.092	3.3.90.00.00-Aplicações Diretas	1.000.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		1.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Repasse da **SES-Secretaria de Estado de Saúde** para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19.

REPASSE DA SEC DE ESTADO DE SAÚDE R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n. ° _____ 2022

De 17 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação e votação o presente Projeto de Lei que **"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"**.

Esta abertura de crédito se faz necessária para suprir de saldo orçamentário dotações por fonte de recurso (621) para atender a Secretaria de Saúde, conforme termo de compromisso 190/2020. Firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Canarana, para atender aos povos indígenas do Xingú.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal